



## 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2023

Processo Administrativo nº 033/2023  
Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023

**BASE LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e cláusula sexta do contrato.  
**TIPO:** ADITIVO DE VIGÊNCIA.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI A **CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA** E A EMPRESA **A. AZEVEDO ABREU CONSULTORIA E CONTROLADORIA LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 06.779.540/0001-00, com sede na Rua Rio Branco, s/n, Centro, Coelho Neto/MA, CEP 65.620-000, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. José Ribamar dos Santos Alves Júnior**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 006.165.973-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **A. AZEVEDO ABREU CONSULTORIA E CONTROLADORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob o nº 45.041.632/0001-31, com sede na Travessa Doutor Paulo Ramos, s/n, Sala 04, Centro, Morros/MA, CEP: 65.160-000, neste ato representada por seu representante legal **Sra. Adma Azevedo Abreu**, brasileira, inscrita no CPF nº 055.283.263-46, doravante denominada **CONTRATADA**, tem, entre si, ajustado o **1º Termo Aditivo do Contrato nº 004/2023**, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 033/2023. As partes **RESOLVEM** celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** O presente termo aditivo de contrato tem por artefato aditivar prorrogação de vigência de 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

**2.1.** A vigência do contrato nº 004/2023, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023, passa ser de 13/01/2024 a 31/12/2024.

**ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA**

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00 | Telefone: (98)3473-3187  
E-mail: [camaramunicipalcn8@gmail.com](mailto:camaramunicipalcn8@gmail.com)





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**COELHO NETO**  
TEMPO DE NOVAS CONQUISTAS

PA Nº 033/2023  
FLS: 059  
ASS. *ferreira*

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, na dotação abaixo discriminada:

I. Órgão: 01 – Câmara Municipal

II. Unidade Gestora: 01.01 – Câmara Municipal

III. Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

IV. Classificação Econômica: 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

### CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação do extrato deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

E por estarem assim acordados, assinam o presente Termo Aditivo Contratual, em 02 (duas) vias, de igual teor.

Coelho Neto (MA), 27 de dezembro de 2023.

*José Ribamar dos Santos Aguiar*

Representante legal do CONTRATANTE

*Adma Aguiar Flores*

Representante legal do CONTRATADO

### TESTEMUNHAS:

1-

Nome

CPF nº

2-

Nome

CPF nº

*Adma Aguiar Flores*

**ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA**

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00 | Telefone: (98)3473-3187

E-mail: [camaramunicipalcn8@gmail.com](mailto:camaramunicipalcn8@gmail.com)